



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de toner para garantir a continuidade dos serviços de saúde, visto que é utilizado em diversas impressoras das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objetivo garantir o abastecimento adequado de materiais de suprimento para manter suas operações em pleno funcionamento. Diante disso, propõe-se a aquisição dos materiais necessários para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à impressão, que atualmente enfrentam escassez de estoque. A ausência desses materiais tem impedido a realização de impressões nas máquinas.

Cabe informar que a Rede Municipal de Saúde aderiu ao prontuário eletrônico e que é necessário, complementarmente, imprimir documentos obrigatórios destinados aos pacientes. Como exemplos, podem ser citados: receituários, requisições de exames, encaminhamentos para especialistas, atestados diversos, laudos e cópias de prontuários, quando solicitados.

A utilização de toner original é indispensável para garantir a eficiência, qualidade e durabilidade das impressoras, especialmente em unidades de saúde, onde a confiabilidade é essencial. Toners originais oferecem impressões nítidas e consistentes, fundamentais para documentos como prontuários e relatórios administrativos.

Além disso, os toners originais são projetados para serem totalmente compatíveis com os equipamentos, evitando problemas como falhas de impressão, atolamentos de papel e danos às máquinas. Experiências anteriores com toners compatíveis mostraram que sua baixa qualidade causou impressões falhadas, desgaste acelerado dos equipamentos e desperdício de material, gerando custos extras e comprometendo os serviços.

O uso de insumos originais também preserva a garantia do fabricante e aumenta a vida útil dos equipamentos, reduzindo despesas com manutenção e substituições. Em ambientes como o setor de saúde, a confiabilidade é essencial para evitar interrupções no atendimento.

Assim, a aquisição de toners originais Ricoh SP3710SF é uma medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços do tonner, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

3.2 Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

3.3 O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 20(vinte) dias úteis, para entregar os equipamentos, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – cito Rua Nelsom Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

3.5 A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.6 A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

3.7 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.

3.8 Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a contratação dos equipamentos conforme as quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Média	Total
01	Toner original Ricoh SP3710X - 7.000 páginas	Peça	16	R\$ 503,33	R\$ 8.053,28

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de toner citados no item 4, destinado a utilização em diversas unidades da Secretaria de Saúde.

Conforme documentos anexos, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com orçamentos, visto que não havia descrições igual ou semelhantes no Licitacon e PNCP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.053,28 (Oito mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de toners utilizados para as impressões realizadas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais são essenciais para garantir a emissão de documentos, relatórios, receituários médicos e outros materiais indispensáveis ao bom funcionamento das atividades administrativas e assistenciais. Os equipamentos são de suma importância para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Os requisitos para esta contratação estão descritos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a aquisição de toner para suprir as necessidades das Unidades de Saúde. A aquisição é indispensável para atender às demandas diárias das unidades, especialmente para a emissão de documentos essenciais, como receituários, requisições de exames, encaminhamentos para especialistas, atestados, laudos e cópias de prontuários, quando requisitados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretendida contratação, é preciso que algumas etapas sejam concluídas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde